N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CNPJ: 44.612.934/0001-50

Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

CNPJ: 42.039.298/0001-93

OVLMOLOMOT H

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Inova I Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 10 de setembro de 2025 (transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em participações societárias nas companhias Nova Bitgov Serviços Ltda. e ISP Credtech Tecnologia S.A., registrados pelo montante total de R$ 34 mil, e reconheceu resultado de equivalência patrimonial no mesmo montante durante o exercício. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "não entidade de investimento" e, consequentemente, deve mensurar seus investimentos em companhias investidas pelo método da equivalência patrimonial. Até a data de emissão deste relatório as demonstrações financeiras auditadas das referidas companhias, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não haviam sido concluídas. Em decorrência dessa ausëncia, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos saldos dos investimentos, no resultado do exercício e no patrimônio líquido do Fundo, tampouco os respectivos efeitos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu despesa com taxa de administração no montante de R$ 40 mil. Entretanto, de acordo com as disposições previstas no regulamento do Fundo, a remuneração devida a esse título no período correspondia a R$ 25 mil. Consequentemente, em 28 de fevereiro de 2026, o passivo estava superavaliado em R$ 15 mil, enquanto o resultado do exercício e o patrimônio líquido estavam subavaliados no mesmo montante.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de julho de 2026.



CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Inova I Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia

CNPJ: 44.612.934/0001-50

(Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		**5**	**(500,00)**	**-**	**-**
					-
Disponibilidades		**5**	**(500,00)**	**-**	**-**
Depósitos bancários		5	(500,00)	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)		**-**	**-**	**1**	**(2,56)**
Cotas de fundos		**-**	**-**	**1**	**(2,56)**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa (Nota 5.i)		-	-	1	(2,56)
Outros valores		**-**	**-**	**-**	**-**
Outros valores a receber		-	-		-
Despesas antecipadas		-	-	-	-
Investimentos (Nota 6)		**34**	**(3.400,00)**	**-**	**-**
Participações em sociedades limitadas	**4.999**	**34**	**(3.400,00)**	**-**	**-**
ISP Credtech Technoligia S.A 9 (Nota 6.i)	-	34	(3.400,00)	-	-
Nova Bitgov Serviços Ltda. (Nota 6.ii)	4.999	-	-	-	-
Total do ativo		**39**	**(3.900,00)**	**1**	**(2,56)**
Passivo circulante		**40**	**(4.000,00)**	**40**	**(102,56)**
Taxa de administração e gestão		23	(2.300,00)	24	(61,53)
Taxa de custódia e auditoria		17	(1.700,00)	16	(41,03)
Total do passivo		**40**	**(4.000,00)**	**40**	**(102,56)**
Patrimônio líquido		**(1)**	**100,00**	**(39)**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**39**	**(3.900,00)**	**1**	**(2,56)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova I Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia

CNPJ: 44.612.934/0001-50

(Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Períodos de 10 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do(s) períodos/exercício	De 10/09/2025 a 28/02/2026	De 1º/03/2025 a 09/09/2025	28/02/2025
Participações em sociedades limitadas (Nota 6)	**34**	**-**	**-**
Resultado por equivalência patrimonial	34	-	-
Resultado com títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**-**	**-**	**1**
Resultado com cotas de fundo de investimento	-	-	1
Demais despesas	**(59)**	**(32)**	**(81)**
Taxa de administração e gestão (Nota 11.a)	(41)	(28)	(58)
Taxa de custódia e auditoria (Nota 11.a)	(16)	(2)	(16)
Taxa de fiscalização CVM (Nota 11.b)	(1)	(2)	(7)
Outras despesas (Nota 11.b)	(1)	-	-
Resultado líquido do(s) períodos/exercício	**(25)**	**(32)**	**(80)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova I Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia

CNPJ: 44.612.934/0001-50

(Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Períodos de 10 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 fevereiro de 2024	**150**	**(144)**	**6**
Emissão de cotas (Nota 9.a)	35	-	35
Resultado do período	-	(80)	(80)
Em 28 fevereiro de 2025	**185**	**(224)**	**(39)**
Emissão de cotas (Nota 9.a)	60	-	60
Resultado do período	-	(32)	(32)
Em 09 de setembro de 2025 (transferência de administração)	**245**	**(256)**	**(11)**
Emissão de cotas (Nota 9.a)	36	-	36
Resultado do período	-	(25)	(25)
Em 28 de fevereiro de 2026	**281**	**(281)**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova I Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia

CNPJ: 44.612.934/0001-50

(Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Períodos de 10 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 10/09/2025 a 28/02/2026	De 1º/03/2025 a 09/09/2025	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do(s) períodos/exercício	**(25)**	**(32)**	**(80)**
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Taxa de custódia e auditoria a liquidar	17	-	16
Taxa de administração e gestão a liquidar	23	-	24
Resultado líquido ajustado	**15**	**(32)**	**(40)**
Variação de ativos e obrigações			
Variação em participações societárias	(34)	-	-
Taxa de administração e gestão	(5)	(16)	(3)
Taxa de custódia e auditoria	(9)	(11)	(9)
Taxa de fiscalização CVM	1	(1)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(32)**	**(60)**	**(53)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	36	60	35
Caixa líquido das atividades de financiamento	**36**	**60**	**35**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**-**	**(18)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do(s) períodos/exercício	1	1	19
Caixa e equivalentes de caixa no final do(s) períodos/exercício	5	1	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**-**	**(18)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Inova I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, iniciou suas operações em 10 de junho de 2022, é regido por seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários, constituído por uma classe única de cotas.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim definidos nos termos da resolução CVM 30/21.

A gestão da carteira do Fundo compete à Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo e na Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela administradora em 28 de julho de 2026.

Transferência de administração

Nos períodos de 10 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e de 1º de março de 2025 a 09 de setembro de 2025, a administração do Fundo pertencia a FIDD Administração de Recursos Ltda., sendo transferida para a MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., na abertura do dia 10 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Resultado com cotas de fundos de investimento.

d) Investimentos

Participações em sociedades limitadas

Os investimentos são avaliados por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado por equivalência patrimonial”.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 o saldo de caixa e equivalentes de caixa do Fundo é R$ 5 (sem saldo em 2025), e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não possui valores aplicados em cotas de fundos de investimento.

	28/02/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**13.717**	**1**	
Bradesco Corporate FC de FI RF Simples **(i)**	13.717	1	Sem vencimento

(i) O **Bradesco Corporate FIF - Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Simples - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 34.081.049/0001-38**, constituído em 31 de julho de 2006 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 31 de julho de 2006. Tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidades através das oportunidades oferecidas, preponderantemente, pelos mercados domésticos de taxa de juros pós fixadas, pré-fixadas e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. As demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025, foram devidamente auditadas com emissão do relatório do auditor independente emitido em 24 de novembro 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo auferiu receita com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 1, registrado na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento".

6. Investimentos

Participações em sociedades limitadas

Companhia investida	Saldo em 28/02/2025	Aquisição	Resultado	Saldo em 28/02/2026
ISP Credtech Technologia S.A **(i)**	-	-	34	34
Nova Bitgov Serviços Ltda. **(ii)**	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**34**	**34**

(i) ISP Credtech Tech

A ISP Credtech Technologia S.A. ("ISP Credtech"), inscrita no CNPJ sob o nº 46.084.393/0001-60, tem por objeto atividades de cobrança e informações cadastrais, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e customizáveis, correspondente de instituições financeiras, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

(ii) Nova Bitgov Serviços Ltda.

A Nova Bitgov Serviços Ltda. ("Nova Bitgov"), inscrita no CNPJ sob o n°48.532.116/0001-06, tem como objetivo social prover soluções analíticas e intermediar a oferta de crédito e antecipação de recebíveis para empresas que forneçam serviços para instituições que atuem atendendo o setor público; atuar como correspondente bancário; realizar a gestão de meios de pagamento, cartões de crédito e cartões de desconto; prover serviços de cobrança extrajudicial e informações cadastrais; e, intermediação e agenciamento de serviços e de negócios (exceto imobiliários).

O capital social é de R$ 10 divididos em 10.000 quotas, sendo que o Fundo detém 4.999 quotas no valor de R$ 5, já integralizadas.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o investimento em participação societária está mensurado a zero, visto o patrimônio líquido negativo da Nova Bitgov.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 10 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza

política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados deste Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de alterações da legislação tributária: O governo federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo, e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo: Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas poderão

encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora e do gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados por o Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços do Fundo: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo. Além disso, o regulamento do Fundo estabelece que o dever de reparação do Fundo e seus cotistas, independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 meses.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% para aplicações com prazo até 180 dias, 20% para aplicações de 181 até 360 dias, 17,5% para aplicações de 361 a 720 dias e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Risco de desenquadramento para fins tributários: Caso o percentual mínimo previsto no art. 11 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 deixe de ser atendido, e/ou caso deixe de satisfazer qualquer uma das condições previstas no 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e suas alterações, e neste Regulamento; e/ou (b) o Fundo deixe de ser enquadrado como entidade de investimento com base nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Comissão de Valores Mobiliários, não é possível garantir que o Fundo continuarão a receber o tratamento tributário destinado ao regime específico dos fundos não sujeitos à tributação periódica, considerando a hipótese prevista no capítulo de tributação.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e terão seu valor calculado com periodicidade diária.

O Preço de integralização de cada cota subscrita e a ser utilizado para as integralizações via chamada de capital, nos termos dos respectivos compromissos de investimento e boletins de subscrição deverá ser o equivalente ao maior entre preço de emissão estabelecido na oferta e o valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da efetiva subscrição das cotas.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela administradora, conforme instruções do gestor, observados os procedimentos descritos abaixo:

- Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido dentro do prazo estabelecido no respectivo compromisso de investimento, a contar do envio da chamada de capital, devendo as integralizações serem convertidas em cotas no último dia útil do prazo previsto para referidas integralizações.

- A integralização de cotas será realizada: (a) em moeda corrente nacional (i) por meio de plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No período de 10 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, houve emissão de 36,000000 cotas no valor de R$ 36.

No período de 1º de março de 2025 a 09 de setembro de 2025 (data de transferência da administração), houve emissão de 60,000000 cotas no valor de R$ 60.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de 35,000000 cotas no valor de R$ 35.

b) Amortizações e resgates de cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo suplemento.

Qualquer distribuição de valores do Fundo para os cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas e o disposto abaixo:

- Sujeito à prévia instrução do gestor, a administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

- Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

- Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

- Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a administradora deverá convocar a assembleia geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

Nos períodos de 10 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento, no compromisso de investimento e na regulamentação e legislação aplicável.

10. Política de distribuição de resultados

Na hipótese de os dividendos e/ou juros sobre capital próprio serem distribuídos o Fundo, conforme deliberado pelos cotistas, tais quantias serão distribuídas aos cotistas através de amortização das cotas, na proporção das cotas por eles detidas no prazo que vier a ser deliberado pela maioria simples das cotas do Fundo, em assembleia geral de cotistas.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Taxa de administração: Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento e distribuição das cotas, é devida ao administrador uma taxa de administração correspondente a 0,12% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 4,2 líquidos por mês, a contar da data do regulamento, paga à administradora a partir do 5º dia útil subsequente ao vencido.

- Após cada novo ativo, empresa ou fundo de investimento em participações, investidos pelo Fundo este valor terá um acréscimo de R$1, até atingir-se o valor líquido máximo de R$10. Os valores acima serão corrigidos pelo IPCA anualmente.

- Após o início do período de desinvestimento dos ativos mencionados no acima, não haverá decréscimos em relação à taxa de administração cobrada.

Taxa de gestão: Pela prestação dos serviços de gestão, é devida ao gestor uma taxa correspondente 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, corrigida a cada 12 meses pelo IPCA, a contar do início do Fundo.

Bonificação do gestor:

- Em razão da assessoria, acompanhamento das operações e resultados das companhias alvo pelo gestor, quando a distribuição de resultados do fundo aos cotistas, por meio de amortizações parciais ou resgate de suas cotas, superarem os valores correspondentes ao capital de cada integralização de cotas, corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de taxa de juros de 6% ao ano, o gestor fará jus a um bônus de desempenho de 20% sobre o resultado das alienações dos ativos, a ser calculado de acordo com a formula descrita após o tópico abaixo.

- Após os cotistas receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao respectivo capital investido acrescido do retorno Preferencial, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Companhias Investidas observarão a seguinte proporção:

  i. 80% serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate

de suas cotas; e

ii. 20% serão entregues ao gestor a título de pagamento do bônus de desempenho pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo, conforme abaixo:

Bônus de desempenho = 20% * [DR – CI], se DR > CI * BM, onde:

CI: capital efetivamente integralizado, em valores históricos;

DR: distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou Companhia Alvo aos cotistas (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resultado de liquidação do Fundo, ou qualquer outro benefício); e

BM: parâmetro de rentabilidade a ser buscado pelo FUNDO para remunerar as Cotas, correspondente à variação acumulada do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, calculada *pro rata temporis* a partir de cada data de integralização, acrescida de juros compostos de 6% ao ano.

Taxa de custódia: Se necessária a contratação de um custodiante, a taxa de custódia mensal a ser paga pelo Fundo, será de R$ 1.5 fixos ao mês.

A taxa de administração e a taxa de gestão são calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 e pagas no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No período de 10 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 41.

No período de 1º de março de 2025 a 09 de setembro de 2025 (data de transferência da administração) a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 28.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 58.

b) Principais encargos debitados ao Fundo

As despesas incorridas pelo Fundo durante o(s) períodos/exercício em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstrados conforme segue abaixo:

Encargos	De 10/09/2025 a 28/02/2026	Patrimônio líquido médio
Taxa de administração e gestão	(41)	(1.155,10%)
Taxa de custódia e auditoria	(16)	(452,92%)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(42,52%)
Outras despesas	(1)	(15,28%)
Total	**(59)**	**(1.665,82%)**

No período de 10 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, o patrimônio líquido médio foi de R$ (4).

Encargos	De 1º/03/2025 a 09/09/2025 (¹)	Patrimônio líquido médio
Taxa de administração e gestão	(28)	(96,55%)
Taxa de custódia e auditoria	(2)	(6,90%)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(6,90%)
Total	**(32)**	**(110,35%)**

(¹) Data de transferência de administração.

No período de 1º de março de 2025 a 09 de setembro de 2025 (data de transferência da administração), o patrimônio líquido médio foi de R$ (29).

Encargos	28/02/2025	Patrimônio líquido médio
Taxa de administração e gestão	(58)	(10,00%)
Taxa de custódia e auditoria	(16)	(3,00%)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(1,00%)
Total	**(81)**	**(14,00)**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o patrimônio líquido médio foi de R$ (6).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram os seguintes:

Períodos/exercício	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 10/09/2025 a 28/02/2026	(95,94%)	(4)
Período de 1º/03/2025 a 09/09/2025 (¹)	(78,28%)	(29)
Exercício findo em 28/02/2025	(666,92%)	(6)

(1) Data de transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Legislação Tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Custódia e tesouraria

Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
Gestão:	Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.
Tesouraria:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda
Escrituração de cotas:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda
Controladoria	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 10, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

16. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a

disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Em 18 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação da seguinte matéria:

- ✓ substituição, por mandato de prazo indeterminado, de membros do comitê de investimentos do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e Contador

Sérgio Ricardo Quintella	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

******